



ESCOLA TÉCNICO PROFISSIONAL
DE **CANTANHEDE**

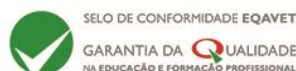
REGULAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL

DOC.ETPC.003 – REGULAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO
PROFISSIONAL

Edição 2024-2025 | Revisão 00

13 de setembro de 2024

Cofinanciado por:



Índice

Artigo 1.º: Objeto	4
Artigo 2.º: Âmbito e Objetivos	4
Artigo 3.º: Conceção e concretização do projeto da PAP	4
Artigo 4.º: Coordenação do processo de PAP	5
Artigo 5.º: Orientação e acompanhamento da prova de aptidão profissional	5
Artigo 6.º: Competências da equipa de acompanhamento de PAP	5
Artigo 7.º: Competências do Aluno	6
Artigo 8.º: Competências do diretor de turma	6
Artigo 9.º: Competências do Diretor de curso	7
Artigo 10.º: Competências dos membros do júri	7
Artigo 11.º: Calendarização do processo de PAP	7
Artigo 12.º: Condições de realização da PAP	7
Artigo 13.º: Concretização do projeto da PAP	8
Artigo 14.º: Entrega do Anteprojeto	8
Artigo 15.º: Apreciação Crítica do Anteprojeto.....	8
Artigo 16.º: Entrega do Pré-projeto	9
Artigo 17.º: Apreciação Crítica do Pré-Projeto.....	9
Artigo 18.º: Entrega do Projeto Final (Relatório Final).....	9
Artigo 19.º: Simulação da PAP e avaliação do relatório final.....	10
Artigo 20.º: Autoavaliação do Projeto final.....	10
Artigo 21.º: Apresentação pública da PAP	11
Artigo 22.º: Propriedade da PAP	11
Artigo 23.º: Disposições Finais	12
Artigo 24.º: Entrada em Vigor	12
ANEXOS.....	13

Cofinanciado por:



Anexo 1 – Calendarização do Processo da Prova de Aptidão Profissional	14
Anexo 2 – Anteprojecto	15
Anexo 3 – Apreciação crítica do Anteprojecto.....	16
Anexo 4 – Apreciação Crítica Intermédia do Projecto de PAP.....	17
Anexo 5 – Avaliação do Processo do Realização Projecto de PAP-Equipa de acompanhamento	18
Anexo 6 – Avaliação da Apresentação Publica.....	19
Anexo 7 – Ata da Apresentação da Prova de Aptidão Profissional	20
Anexo 8 – Autoavaliação da Prova de Aptidão Profissional.....	21
Anexo 9 – Registo de Assiduidade às Aulas de Apoio à PAP	22

Artigo 1.º: Objeto

O presente regulamento, anexo ao regulamento interno, define e fixa as regras aplicáveis à Prova de Aptidão Profissional, seguidamente designada por PAP, na Escola Técnico Profissional de Cantanhede (ETPC), conforme previsto na Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto e integra a avaliação externa como previsto na subalínea v) da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Artigo 2.º: Âmbito e Objetivos

1. A PAP consiste na apresentação e defesa, perante um júri, de um projeto consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação, consoante a natureza dos cursos, bem como do respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de conhecimentos, aptidões, atitudes e competências profissionais adquiridos ao longo do percurso formativo do aluno, em todas as componentes de formação, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e no perfil profissional associado à respetiva qualificação.
2. A PAP, regulada nos termos dos artigos seguintes, realiza -se durante o último ano do ciclo de formação, em condições a fixar pelos órgãos competentes da escola.
3. Nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 4.º, da portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto, deve constar do processo individual do aluno a identificação do projeto da PAP e respetiva classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 3.º: Conceção e concretização do projeto da PAP

1. O projeto da PAP centra-se em temas e problemas perspetivados e desenvolvidos pelo aluno em estreita ligação com os contextos de trabalho e realiza-se sob orientação da equipa de acompanhamento.
2. Tendo em conta a natureza do projeto, pode o mesmo ser desenvolvido em equipa, desde que, em todas as suas fases e momentos de concretização, seja visível e avaliável a contribuição individual específica de cada um dos membros da equipa.
3. A concretização do projeto compreende três momentos essenciais:
 - a) Planificação/Conceção;
 - b) Fase de desenvolvimento;
 - c) Fase de conclusão (elaboração do relatório final, apresentação pública e autoavaliação).
4. O relatório final a que se refere a alínea c) do número anterior integra, nomeadamente:
 - a) A fundamentação da escolha do projeto;
 - b) Os documentos ilustrativos da concretização do projeto;

- c) A análise crítica global da execução do projeto, considerando as principais dificuldades e obstáculos encontrados e as formas de os superar;
 - d) Os anexos, designadamente os registos de autoavaliação das diferentes fases do projeto e das avaliações intermédias da equipa de acompanhamento da PAP.
5. Nos casos em que o projeto revista a forma de uma atuação perante o júri, os momentos de concretização previstos nos números anteriores podem ser adaptados em conformidade.

Artigo 4.º: Coordenação do processo de PAP

1. Cabe à direção da ETPC a responsabilidade pela coordenação de todo o processo de concretização da PAP, pela sua qualidade e exequibilidade, bem como a aplicação do presente regulamento;
2. Os diretores de curso das turmas abrangidas por este regulamento são responsáveis pela supervisão e coordenação do processo de provas do respetivo curso.

Artigo 5.º: Orientação e acompanhamento da prova de aptidão profissional

1. Os professores orientadores e acompanhantes do projeto conducente à PAP, seguidamente designados por equipa de acompanhamento, são designados pela direção da escola.
2. A equipa de acompanhamento será constituída por quatro ou cinco professores da turma, dois dos quais, serão obrigatoriamente, o diretor de curso e o diretor de turma. A equipa de acompanhamento tem obrigatoriamente de ter na sua composição professore(s) da área técnica dos respetivos cursos.
3. As turmas em processo de PAP reunirão uma vez por mês com a equipa de acompanhamento para orientação e acompanhamento pelos professores da referida equipa;
4. O diretor de curso e o diretor de turma, em colaboração com a Direção da escola, asseguram a articulação entre os professores e formadores das várias componentes de formação, de modo a que sejam cumpridos, de acordo com a calendarização estabelecida, todos os procedimentos necessários à realização da PAP, competindo ainda, ao primeiro, propor para aprovação do órgão competente os critérios de avaliação da PAP e datas de apresentação.

Artigo 6.º: Competências da equipa de acompanhamento de PAP

Compete à equipa de acompanhamento de PAP:

- a) Comparecer nas aulas marcadas para apoio à PAP;
- b) Proceder ao registo de assiduidade dos alunos nas aulas de apoio à PAP, preenchendo o IMP.ETPC.DC.019-00-Assiduidade-Aulas-Apoio à PAP (Anexo 9)
- c) Informar o aluno sobre os critérios de avaliação e todo o processo da PAP;

- d) Orientar o aluno na escolha do projeto a desenvolver, na sua realização e na redação do relatório final;
- d) Verificar a adequação do projeto ao perfil profissional definido para o aluno;
- e) Realizar a apreciação crítica intermédia do Anteprojecto e decidir se o aluno reúne condições para avançar no processo de PAP, preenchendo o IMP.ETPC.DC.003-00-Apreciação-Crítica-Anteprojecto (anexo 3);
- f) Realizar a apreciação crítica intermédia do pré-projecto de PAP e decidir se o aluno reúne condições para avançar no processo de PAP, preenchendo o IMP.ETPC.DC.004-00-Apreciação-Crítica-Intermédia-Projecto da PAP (anexo 4);
- g) Orientar o aluno na preparação da apresentação a realizar na PAP;
- h) Comparecer na simulação da PAP;
- i) Realizar a avaliação do desempenho e postura do aluno durante todo o processo de realização da prova teórica e na simulação, de acordo com as competências e critérios definidos no IMP.ETPC.DC.020-00-PAP-Avaliação-Processo-Realização-Projecto-PAP-Equipa de acompanhamento, (anexo 5) decidindo se o aluno reúne condições para realizar a apresentação pública da PAP.

Artigo 7.º: Competências do Aluno

Compete ao Aluno:

- a) Criar e desenvolver um tema para o seu projeto de prova;
- b) Apresentar, nos diversos momentos de avaliação, os documentos produzidos durante o desenvolvimento do projeto, devidamente elaborados;
- c) Concretizar a calendarização proposta no projeto da prova;
- d) Apresentar o trabalho desenvolvido no âmbito da sua PAP (em suporte digital, dossier ou em outro tipo de suporte) sempre que solicitado pela equipa de acompanhamento;
- e) Recorrer ao apoio da equipa de acompanhamento;
- f) Empenhar-se na investigação de assuntos, temas e matérias relacionados com o tema proposto.
- g) Ser assíduo às aulas de apoio à PAP.

Artigo 8.º: Competências do diretor de turma

Compete ao diretor de turma:

- a) Integrar a equipa de acompanhamento da PAP e atuar de acordo com o estabelecido no Artigo 6.º: Competências da equipa de acompanhamento de PAP, do presente regulamento;
- a) Acompanhar a avaliação contínua e formativa;
- b) Participar como membro do júri na apresentação e defesa da PAP.

Cofinanciado por:



Artigo 9.º: Competências do Diretor de curso

Compete ao diretor de curso:

- b) Integrar a equipa de acompanhamento da PAP e atuar de acordo com o estabelecido no Artigo 6.º: Competências da equipa de acompanhamento de PAP, do presente regulamento;
- a) Coordenar todas as atividades de desenvolvimento da prova de aptidão profissional;
- c) Analisar a viabilidade e pertinência da prova;
- d) Assegurar que a prova tenha uma dupla dimensão (teórica e prática).

Artigo 10.º: Competências dos membros do júri

Compete aos membros do júri:

- c) Assistir à defesa pública da prova;
- d) Formular questões que demonstrem domínio das matérias inerentes ao projeto em defesa;
- e) Atestar a sua validade;
- f) Deliberar sobre avaliação quantitativa que consta do IMP.ETPC.DC.020-00-PAP-Avaliação-Processo-Realização-Projeto-PAP-Equipa de acompanhamento (anexo 5)
- g) Atribuir uma classificação à apresentação pública da PAP de acordo com os critérios estabelecidos no impresso IMP.ETPC.DC.006-01-PAP-Avaliação-Apresentação-Pública (anexo 6).

Artigo 11.º: Calendarização do processo de PAP

A calendarização o processo de PAP, é definida anualmente pela direção da escola em articulação com os diretores de curso, sendo os diferentes momentos de avaliação definidos no IMP.ETPC.DC.001-00 – Calendarização do Processo da Prova de Aptidão Profissional (anexo 1).

Artigo 12.º: Condições de realização da PAP

1. Podem apresentar a PAP todos os alunos que tenham concluído com êxito as componentes de formação sociocultural, científica e tecnológica, podendo, no entanto, existir exceções, desde que devidamente analisadas e deliberadas em conselho de turma e tendo em conta as características do perfil do aluno.
2. Em casos excecionais, os alunos impossibilitados de apresentar o projeto de PAP no período de calendarização normal definido pela escola poderão fazê-lo em época especial, desde que fundamentem devidamente o motivo da não entrega ou da não apresentação pública e obtenham parecer favorável da direção.
3. A época especial deverá ser realizada no mês de setembro subsequente àquele em que o aluno deveria ter realizado a apresentação do projeto.

Artigo 13.º: Concretização do projeto da PAP

1. A concretização do projeto compreende três momentos essenciais:
 - a) Fase de planificação/conceção: entrega do anteprojecto e apreciação crítica do anteprojecto;
 - b) Fase de desenvolvimento: entrega do pré-projecto e apreciação crítica intermédia do pré-projecto;
 - a) Fase de conclusão: entrega do projecto final (Relatório Final), simulação da apresentação pública, avaliação do processo de realização do projecto de PAP pela Equipa de acompanhamento, autoavaliação do projecto final e apresentação pública da prova.
2. A realização da PAP deve ser efetuada sempre que possível em estreita ligação com o mercado de trabalho, e pressupõe a realização de investigação, experimentação e concretização do projecto;
3. O aluno pode, ainda, levar a efeito todo um conjunto de iniciativas e eventos que possam contribuir para enriquecer a sua prova e constituir-se como mais-valia para a comunidade.

Artigo 14.º: Entrega do Anteprojecto

1. O anteprojecto, referido na alinha a) do nº1 do art.13, concretiza-se mediante o preenchimento de impresso próprio, IMP.ETPC.DC.002-00-PAP-Ante-Projecto (anexo 2), e do qual constam os seguintes elementos:
 - c) Identificação;
 - d) Tema proposto;
 - e) Fundamentação da escolha;
 - f) Descrição sumária;
 - g) Assinatura do aluno;
 - h) Assinatura do Diretor de Curso.
2. O anteprojecto deverá ser entregue pelo aluno ao respetivo diretor de curso, devidamente assinado, no prazo previamente fixado e submetido na Classroom, na disciplina criada para a PAP.

Artigo 15.º: Apreciação Crítica do Anteprojecto

1. A equipa de acompanhamento à PAP reunirá, num prazo nunca superior a 15 dias após a entrega do anteprojecto, tendo em vista a apreciação do Anteprojecto entregue pelo aluno, sendo preenchido o IMP.ETPC.DC.003-00-PAP-Apreciação-Ante-Projecto (anexo 3).
2. O resultado da apreciação do anteprojecto será dado a conhecer aos alunos através do IMP.ETPC.DC.003-00-PAP-Apreciação-Ante-Projecto (anexo 3) e, no mesmo momento, os alunos terão conhecimento da equipa de acompanhamento da PAP.
3. Os anteprojectos que porventura não mereçam aceitação ou careçam de alterações, devem ser reformulados e entregues ao diretor de curso, no prazo máximo de 5 dias úteis, para posterior análise pela equipa de acompanhamento.

Artigo 16.º: Entrega do Pré-projeto

1. O Pré-projeto, referido na alinha b) do nº1 do art.13, deve ser parte integrante do documento do Projeto final.
2. O Pré-projeto deve ter um carácter orientador no desenvolvimento da prova e dele constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) fundamentação;
 - b) objetivos da prova;
 - c) atividades;
 - d) recursos (humanos, técnicos, materiais);
 - e) calendarização;
3. A escola colocará ao dispor dos seus alunos os equipamentos existentes, quando disponíveis, necessários ao desenvolvimento dos seus projetos;
4. O aluno deverá colocar o trabalho desenvolvido até ao momento (pré-projeto) na classroom, na disciplina criada para a PAP.
5. De acordo com a natureza do curso e sempre que o diretor de curso entenda pertinente, o aluno deve apresentar, em dossier ou outro tipo de suporte, prova das atividades já desenvolvidas e/ou realizadas até ao momento, em conformidade com o pré-projeto;

Artigo 17.º: Apreciação Crítica do Pré-Projeto

1. A avaliação do pré-projeto desenvolvido será realizada pela equipa de acompanhamento de acordo com a calendarização estabelecida por cada curso no IMP.ETPC.DC.001-00-Calendarizacao-Processo (anexo 1). Neste momento será preenchido o IMP.ETPC.DC.004-00-Apreciação-Crítica-intermédia-PAP (Anexo 4), a qual será posteriormente dada a conhecer ao aluno.
2. Os pré - projetos que não obtenham parecer favorável devem ser sujeitos a reformulação e entregues no prazo e data estabelecida de acordo com o IMP.ETPC.DC.001-00-Calendarizacao-Processo (anexo 1).
3. Os pré-projetos que porventura não mereçam aceitação ou careçam de alterações, devem ser reformulados, colocados na classroom e entregues ao diretor de curso, no prazo máximo de 5 dias úteis, para posterior análise pela equipa de acompanhamento.

Artigo 18.º: Entrega do Projeto Final (Relatório Final)

1. Durante a fase de desenvolvimento do projeto e elaboração do projeto final o aluno deve solicitar o apoio à equipa de acompanhamento com vista à concretização dos objetivos, atividades e calendarização que definiu para o seu projeto de PAP, previstas na fase de conceção.

2. O Projeto final deve ser elaborado segundo a estrutura estabelecida para o Relatório Final de PAP e devem ser seguidas as regras estabelecidas para a elaboração de trabalhos em vigor na escola e lecionadas nas aulas da disciplina de Trabalho Projeto (DOC-ETPC-028-00-Normas de elaboração de trabalho escritos), tendo a sua estrutura, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) Capa (contendo a identificação da escola, curso, ano letivo, título e autor do projeto);
 - b) Folha de rosto
 - c) Agradecimentos
 - d) Índices;
 - e) Introdução (introdução e apresentação do tema; fundamentação da escolha do tema, objetivos que se pretende atingir e organização de projeto)
 - f) Pré -projeto
 - g) Desenvolvimento (corpo do projeto, estruturado em capítulos e documentos ilustrativos da concretização do projeto)
 - h) Conclusão/Análise crítica global (considerando as principais dificuldades e obstáculos encontrados e as formas de os superar);
 - i) Bibliografia
 - j) Webgrafia;
 - k) Anexos.
3. O aluno deverá colocar o Projeto Final na classroom e entregar uma cópia impressa a cores do trabalho.

Artigo 19.º: Simulação da PAP e avaliação do relatório final

1. A simulação da PAP consiste numa apresentação de carácter formativo e obrigatório, perante a equipa de acompanhamento, com o objetivo de otimizar a prestação do aluno na apresentação pública da prova;
2. Após a simulação, e tendo como base o relatório final entregue, a equipa de acompanhamento realizará uma avaliação quantitativa e decide se o aluno reúne condições para realizar a apresentação pública da PAP, preenchendo o IMP.ETPC.DC.020-00-PAP-Avaliação-Processo-Realização-Projeto-PAP-Equipa de acompanhamento (anexo 5);
3. A avaliação feita no IMP.ETPC.DC.020-00-PAP-Avaliação-Processo-Realização-Projeto-PAP-Equipa de acompanhamento (anexo 5) terá um peso de cinquenta por cento na classificação final da PAP.

Artigo 20.º: Autoavaliação do Projeto final

1. O aluno procederá à autoavaliação do Projeto Final mediante o preenchimento do IMP.ETPC.DC.018-00-Autoavaliação-PAP (anexo 8).

Artigo 21.º: Apresentação pública da PAP

1. A apresentação pública da PAP configura o momento de defesa oral do projeto.
2. O júri de avaliação da PAP é designado pela direção da escola e tem a seguinte composição:
 - a) Diretor pedagógico, que preside;
 - b) O diretor de curso;
 - c) O diretor de turma;
 - d) Outros elementos da Equipa de Acompanhamento
 - e) Um representante das associações empresariais ou das empresas de sectores afins ao curso;
 - f) Um representante das associações sindicais dos sectores de atividade afins ao curso;
 - g) Uma personalidade de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos sectores de atividade afins ao curso.
3. O júri de avaliação necessita, para deliberar, da presença de, pelo menos, quatro elementos, estando entre eles, obrigatoriamente, um dos elementos a que se referem as alíneas a) a d) e dois dos elementos a que se referem as alíneas e) a g) do número anterior, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate nas votações.
4. Nas suas faltas ou impedimentos o presidente é substituído por um dos professores a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 ou, ainda, no impedimento destes, por professor a designar pela direção da escola.
5. A duração da apresentação pública da PAP não poderá ultrapassar o período máximo de sessenta minutos.
6. Após a apresentação pública o júri da PAP delibera:
 - a) sobre avaliação quantitativa que consta do IMP.ETPC.DC.020-00-PAP-Avaliação-Processo-Realização-Projeto-PAP-Equipa de acompanhamento (anexo 5), realizada pela Equipa de Acompanhamento, a qual que terá um peso de cinquenta por cento na classificação final da PAP.
 - b) sobre a avaliação quantitativa da apresentação pública da PAP, de acordo com as competências e descritores que constam do IMP.ETPC.DC.006-01-PAP-Avaliação-Final (anexo 6), a qual que terá um peso de cinquenta por cento na classificação final da PAP.
 - c) A classificação final de PAP constará do IMP.ETPC.DC.007-01-PAP-Ata-Apresentação-Pública (Anexo 7).

Artigo 22.º: Propriedade da PAP

Os trabalhos produzidos no âmbito da PAP são pertença da escola, devendo ser integrados no seu Centro de Recursos, ficando disponíveis para consulta.

Artigo 23.º: Disposições Finais

1. Todas as situações omissas neste regulamento serão consideradas ao abrigo da legislação em vigor.
2. Outras situações não abrangidas no número anterior serão analisadas e decididas pela Direção.
3. Todos os documentos referidos no presente regulamento serão a este, anexados.

Artigo 24.º: Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor depois de aprovado pela Direção.

ANEXOS

Cofinanciado por:



Anexo 1 – Calendarização do Processo da Prova de Aptidão Profissional



**CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DA
PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL**

Curso: [Curso]		
Triénio de Formação: [Triénio de Formação]	Ano: [Ano]	Turma: [Turma]

Ano letivo: [Ano letivo]

	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai	Jun.	Jul.
Entrega do Anteprojecto											
Apreciação Crítica do Anteprojecto											
Entrega do Pré - Projecto											
Apreciação Crítica Intermédia											
Entrega do Projecto Final											
Simulação da Apresentação Pública da Prova											
Apreciação Crítica do Projecto Final											
Autoavaliação											
Apresentação Pública da Prova (Avaliação Sumativa)											

IMP.ETPC.DC.020-00-PAP-Avaliação_Processo_Realização_Projeto_PAP-Equipa de acompanhamento (anexo 5)

Direção Pedagógica:	Diretor de Curso:	Data:
---------------------	-------------------	-------

Anexo 2 – Anteprojecto



PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL
ANTE-PROJETO

Curso:		
Triénio de Formação:	Ano letivo:	Data:
Aluno:	N.º	Turma
Tema proposto		
Fundamentação da escolha		
Descrição sumária		
O aluno: [assinatura]	O Diretor de Curso: [assinatura]	

Anexo 3 – Apreciação crítica do Anteprojecto



PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL
APRECIAÇÃO CRÍTICA DO ANTEPROJETO

Curso:		
Triénio de Formação:	Ano letivo:	Data:
Aluno:	N.º:	Turma:
Tema da Prova de Aptidão Profissional: [Tema]		

Parâmetros a considerar na avaliação qualitativa	Sim	Não
O tema proposto pelo aluno:		
- É adequado ao perfil profissional		
- É adequado ao plano curricular		
- Está devidamente fundamentado		
- Tem exequibilidade técnica		
- É criativo		

Parecer final
Indicar as necessidades de reformulação e quaisquer outras observações importantes para esta prova de aptidão profissional:

Equipa de Acompanhamento:	Direção Pedagógica: [assinatura]
Diretor de Curso: [assinatura]	
Diretor de turma: [assinatura]	
Restantes elementos: [assinatura]	
	Data:

Tomei conhecimento: O aluno,	[Data]
---------------------------------	--------

Anexo 4 – Apreciação Crítica Intermédia do Projeto de PAP



**APRECIAÇÃO CRÍTICA INTERMÉDIA DO
PROJETO DE PAP
EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO**

Curso:	Ano:	Turma:
Triénio de Formação:	Ano letivo:	

Apreciação crítica Intermédia da Equipa de Acompanhamento da PAP

N.º	Nome do aluno	Tema	Apreciação Crítica

A Equipa de Acompanhamento :	Data:
------------------------------	-------

Anexo 5 – Avaliação do Processo do Realização Projeto de PAP-Equipa de acompanhamento



**AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DO
PROJETO DE PAP – EQUIPA DE
ACOMPANHAMENTO**

Curso:				
Triénio de Formação:		Ano letivo:	Data:	
Aluno(a):		N.º	Turma	

Competências avaliadas	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Competências transversais				
Competência A – Linguagem e Textos Lê, interpreta, compreende, selecciona e produz conteúdos escritos e/ou orais.				
Competência B – Informação e Comunicação Aplica conhecimentos adquiridos, utilizando instrumentos diversificados, respeitando e identificando as fontes, comunicando de forma adequada.				
Competência F - Desenvolvimento pessoal e autonomia Revela capacidade de resolução de problemas, sendo responsável, organizado e autónomo.				
Media das avaliações das competências				
Avaliação do Projeto de PAP (Quantitativa)				

Notas:

Níveis de desempenho/valores de referência - Insuficiente - 0 a 9/ Suficiente - 10 a 13/ Bom - 14 a 17/ Muito Bom -18 a 20

O(A) aluno(a) reúne condições para realizar a apresentação pública da PAP: Sim Não

Equipa de Acompanhamento

Equipa de Acompanhamento		O Diretor de Curso:	_____
		O Diretor de Turma:	_____
		Outros elementos	_____
		Outros elementos	_____
		Diretor(a) Pedagógico(a)	_____

Anexo 6 – Avaliação da Apresentação Pública

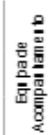


**AVALIAÇÃO FINAL DA PROVA DE APTIDÃO
PROFISSIONAL**

Curso:				
Triénio de Formação:		Ano letivo:	Data:	
Aluno(a):		N.º	Turma	
Competências avaliadas	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Competências transversais				
Competência A – Linguagens e Textos Lê, interpreta, compreende, seleciona e produz conteúdos escritos e/ou orais.				
Competência B – Informação e Comunicação Aplica conhecimentos adquiridos, utilizando instrumentos diversificados, respeitando e identificando as fontes, comunicando de forma adequada.				
Competência F - Desenvolvimento pessoal e autonomia Revela capacidade de resolução de problemas, sendo responsável, organizado e autónomo.				
Competências do perfil do aluno à saída do curso				
.....				
Média das avaliações das competências				
Proposta de Avaliação Final (Quantitativa)				

Notas:
Níveis de desempenho/valores de referência - Insuficiente - 0 a 9/ Suficiente - 10 a 13/ Bom - 14 a 17/ Muito Bom -18 a 20

O Júri:

	<p>O Diretor Pedagógico: _____</p> <p>O Diretor de Curso: _____</p> <p>O Diretor de Turma: _____</p> <p>Outros elementos _____</p> <p>Entidade Externa: (Associação Empresarial ou Empresa da Especialidade) _____</p> <p>Entidade Externa: (Associação Sindical ou Profissional da Especialidade) _____</p> <p>Personalidade de Reconhecido Mérito na Área da Formação: _____</p>
---	--



Anexo 7 – Ata da Apresentação da Prova de Aptidão Profissional



**ATA DA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE
APTIDÃO PROFISSIONAL**

Curso: [Nome do Curso]

Triénio: [Triénio]

Aos [dia] do mês de [mês] de [ano], pelas [horas] horas e [minutos] minutos, reuniu o júri da Prova Pública referente à Prova de Aptidão Profissional (PAP) do(a) aluno(a), [nome do(a) aluno(a)], na [sala/local], dando cumprimento ao art.º 21º do Regulamento da PAP, para avaliar e deliberar a classificação final da prova do referido aluno(a).

Membros do júri da Prova

INTERVENIENTES		NOME	ASSINATURA
Diretor(a) Pedagógico(a)			
Equipa de Acompanhamento	Diretor de Curso		
	Diretor de turma		
	Outros elementos		
Entidade Externa (Associação Empresarial ou Empresa da Especialidade)			
Entidade Externa (Associação Sindical ou Profissional da Especialidade)			
Personalidade de Reconhecido Mérito na Área da Formação			

Composição da Prova e Avaliação

Tema da Prova:	
Classificação Prova Teórica (projeto escrito) (peso de 50% na classificação final) <small>(IMP.ETPC.DC.020-00)</small>	
Classificação Apresentação Pública (peso de 50% na classificação final) <small>(IMP.ETPC.DC.006-01)</small>	
Classificação Final	

Foram preenchidos os impressos: IMP.ETPC.DC.020-00-PAP-Avaliacao-Final-Projeto- Equipa de acompanhamento e IMP.ETPC.DC.006-01-PAP-Avaliacao-Apresentação-Publica, de acordo com o estabelecido no Regulamento da Prova de Aptidão Profissional, que se anexam.

Nada mais havendo a tratar, a ata é lida e assinada pela Presidente do Júri e pelo Secretário.

O Presidente do Júri, [assinatura]	O secretário, [assinatura]
---------------------------------------	-------------------------------

Anexo 8 – Autoavaliação da Prova de Aptidão Profissional



**AUTOAVALIAÇÃO DA PROVA DE
APTIDÃO PROFISSIONAL**

Curso:			
Trilénio de Formação:	Ano letivo:	Data:	
Aluno(a):	N.º	Turma:	

Legenda: Marcar com um X o nível que o aluno entende que atingiu em cada competência.

Competências a avaliar	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Competências transversais				
Competência A – Linguagem e Textos <small>Lê, interpreta, compreende, seleciona e produz conteúdos escritos e/ou orais.</small>				
Competência B – Informação e Comunicação <small>Aplica conhecimentos adquiridos, utilizando instrumentos diversificados, respeitando e identificando as fontes, comunicando de forma adequada.</small>				
Competência F - Desenvolvimento pessoal e autonomia <small>Revela capacidade de resolução de problemas, sendo responsável, organizado e autónomo.</small>				
Competências do perfil do aluno à saída do curso				
Autoavaliação Final Global				

Aluno: _____
Assinatura

Data: ____/____/____



Cofinanciado por:



IMP.DUE.001-00

Anexo 9 – Registo de Assiduidade às Aulas de Apoio à PAP



REGISTO DE ASSIDUIDADE –
APOIO À PAP

CURSO:		
Data: ____ de _____ de 202__		
Nº	Aluno	Assinatura do aluno
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		

Diretor de Curso: _____
Assinatura



Cofinanciado por:



IMP.DUE.001-00